



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA DE ADITAMENTO: 29/01/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº 15 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

P.L. PREF 06/14 – P.P. 05/2014.

**TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA “PNEULOG COMERCIO
DE PNEUMATICO EIRELI – ME” - AMPLIAÇÃO DE
PRAZO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella, 818, Centro do Município de Ipuacu/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. DENILSO CASAL, brasileiro, separado, residente e domiciliado neste Município de Ipuacu/SC; denominada para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICO EIRELI – ME, CNPJ 17.092.175/0001-79, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº.255, CEP 89.820-000, Centro de Xanxerê-SC, representada pelo Sr. **Rafael Luiz Moretto Vicini**, portador do CPF.006.979.279-89; sendo a empresa doravante denominada como CONTRATADA.

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando a plena concordância da empresa, dada mediante a assinatura no presente termo aditivo;

Firmam o presente.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 15/2014, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; Processo Licitatório PREF nº 06/2014, Pregão Presencial nº 05/2014, além do tratado neste Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de prazo do Contrato PREF 015/14, alterando a vigência que findava em 29 de janeiro de 2016, passando com este a vigorar até a data de 30 de dezembro de 2016;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato PREF 15 de 30 de janeiro de 2014.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu/SC, 29 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE: Município Ipuacu/SC - Denilso Casal - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICO EIRELI – ME

Resp. Legal – Rafael Luiz Moretto Vicini _____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445 _____

Testemunhas:

Raqueli Biasotto
Setor de Licitações

Leonir Paulo Mottin
Setor de Compras